



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 72/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, divulgadas pelo Ministério da Saúde, que orientam a elaboração dos Planos de Contingência da Dengue do exercício de 2012;
2. O parecer favorável da Supervisora do Núcleo de Atenção Especializada – NUESP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará aos Planos de Contingência da Dengue/2012 dos municípios prioritários que encaminharam o documento para análise;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar os 61 (sessenta e um) Planos de Contingência da Dengue - exercício de 2013, que contemplam as ações necessárias para a prevenção e controle da dengue e a assistência adequada, dos municípios relacionados abaixo:

Código IBGE	MUNICÍPIO	Código IBGE	MUNICÍPIO	Código IBGE	MUNICÍPIO	Código IBGE	MUNICÍPIO
2300101	Abaiara	2304236	Croatá	2307403	Jucás	2311264	Quiterianópolis
2300150	Acarape	2304277	Ererê	2307601	Limoeiro do Norte	2311306	Quixadá
2300200	Acaraú	2304285	Eusébio	2307650	Maracanaú	2311405	Quixeramobim
2300408	Aiuaba	2304400	Fortaleza	2307700	Maranguape	2311603	Redenção
2301000	Aquiraz	2304954	Guaiúba	2308104	Mauriti	2311801	Russas
2301109	Aracati	2305233	Horizonte	2308302	Milagres	2312304	São Benedito
2301703	Aurora	2305266	Ibaretama	2308351	Milhã	2312403	São Gonçalo do Amarante
2301950	Barreira	2305308	Ibiapina	2308708	Morada Nova	2313005	Solonópole
2302008	Barro	2305332	Ibicuitinga	2309409	Novo Oriente	2313302	Tauá
2302503	Brejo Santo	2305506	Iguatu	2309607	Pacajús	2313351	Tejuçuoca
2302602	Camocim	2305605	Independência	2309706	Pacatuba	2313401	Tianguá
2303402	Carnaubal	2305902	Ipueiras	2310001	Palhano	2313609	Ubajara
2303501	Cascavel	2306256	Itaitinga	2310100	Palmácia	2314102	Viçosa do Ceará
2303709	Caucaia	2306702	Jaguaretama	2310605	Penaforte		
2303931	Choró	2307007	Jaguaruana	2310803	Pereiro		
2304103	Crateús	2307205	Jati	2311108	Porteiras		

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de maio de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS